

JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES

Nilo Póvoas

Quanto mais se distancia no tempo a figura inconfundível desse varão ilustre da história matogrossense, tanto mais ela cresce e se agiganta aos nossos olhos como um raro exemplo de virtudes cívicas e morais pelas quais pautara, invariavelmente, o seu procedimento, quer na vida pública, quer na vida privada.

Nasceu Joaquim Pereira Ferreira mendes na antiga Vila, hoje cidade de Diamantino, aos 30 de dezembro de 1869 e faleceu em Cuiabá, aos 25 de setembro de 1933.

Foram seus pais, o Coronel Francisco Alexandre Ferreira Mendes e d. Leonarda Maria dos Guimarães.

Nos moldes em aqui estamos a debuxar, em largas pinceladas, as silhuetas dos varões que com a sua obra e com os seus exemplos se tornaram o espelho dos seus epígonos, não seria mister a Joaquim Pereira Ferreira Mendes, para se incluir entre os maiores, outras credenciais além das que conquistara no seu longo sacerdócio da justiça de Mato Grosso.

Tendo passado pelos estudos pré-primários dirigidos pela professora Isabel Perpétua de Mesquita, e pelos primários, ministrados pelo Padre Ernesto Camilo Barreto, no seu Colégio São João Batista, rumou o jovem estudante diamantinense, em companhia de seu avô materno, o Coronel Joaquim Pereira dos Guimarães, para a paulicéia, o sonho dourado dos estudantes de seu tempo, internando-se no Colégio Moretzohn, de onde saíra armado cavaleiro para as justas que lhe abririam as portas da faculdade de Direito.

Entrara Ferreira Mendes para a arena com passos firmes e armas bem temperadas, confirmando, nos embates em que se empenhara, a sua fama de estudante de escol.

O seu tirocinio acadêmico fluiu com o brilhantismo que era de esperar da inteligência vigorosa que nele cedo despontara.

Foi nessa quadra ditosa de sua vida, da qual lhe ficaram indeléveis reminiscências, que manifestou o jovem acadêmico a sua vocação para as lides do jornalismo e da oratória, tendo colaborado em vários jornais e revistas, alguns dos quais

sob a sua direção, como o “Sete de Setembro”, periódico de feição literária e política.

Orador, se não tinham os seus discursos os arroubos e a altiloquência dos grandes tribunos, como Lopes Trovão, possuíam, entretanto, a fluência de estilo, a pureza da linguagem, o poder mágico da persuassão e da lógica. Era um orador clássico que afinava os seus discursos pelo diapasão dos oradores da tribuna liberal francesa, à maneira de Nabuco e de Paranhos.

Tanto que, tomara o grau de bacharel em 1891, exercera, a convite de prestigiosos amigos seus, a Promotoria da Justiça numa das mais importantes comarcas do interior paulista, onde permanecera durante dois anos e de onde saíra deixando os rastros luminosos do seu talento oratório e da sua cultura jurídica.

Atraía-o, irresistivelmente, o feitiço de sua terra natal. A sua poética Diamantino, que tão fundas impressões lhe gravara o espírito infantil, vinha-lhe à mente, a cada instante, no encantamento das montanhas que a contornam, das suas matas, onde a hevea preciosa frondeja luxuriante, das suas águas que deslisam sobre os leitos de diamantes, tudo o chamava em carinhosos acenos, mergulhando a alma em profunda nostalgia. Ademais, tinha ele a lhe trabalhar o espírito e o coração a ânsia de rever o lar paterno e de abraçar os seus queridos.

Não resistiu o jovem bacharel aos apelos do seu coração. Deixando a terra acolhedora da garoas hibernais, onde um vasto campo se lhe abria repleto de promessas, ei-lo de retorno a Mato Grosso, para, como bom filho, render à sua terra o tributo do seu amor filial.

Iniciara a sua tividade da Diretoria Geral da Instrução Pública, em que deixou a marca do administrador inteligente e progressista. Não era esse, entretanto, o campo apropriado para a sua seara. Cultor do Direito, era natural que quisesse pôr em evidência os seus conhecimentos jurídicos. Assim, ingressara Ferreira Mendes para a magistratura, como Juiz de Direito da comarca de Diamantino. Transferido, pouco depois para a Capital, não tardou a ser promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal da Relação do Estado, cuja Presidência exercera durante longos anos.

A sua situação nessa alta Côrte Judiciária foi das mais eficientes e respeitáveis. Somente os relevantes serviços que prestara ao Estado nesse pôsto eminente da magistratura estadual, seria o bastante para assegurar ao Desembargador Ferreira Mendes um lugar proeminente entre os seus filhos mais ilustres, com tal sabedoria, prudência e dignidade se conduzira, que se tornou o alvo da estima e da admiração dos seus concidadãos.

Não nos forraremos ao desejo de inserir nestes rápidos traços biográficos do eminente magistrado os conceitos lapidares que, a seu respeito, emitiu o notável

jurista Dr. Jaime Ferreira de Vasconcelos, ao se empossar na cadeira de que é o mesmo patrono na Academia Matogrossense de Letras:

“O patrono da nossa cadeira, esse ilustre matogrossense que foi o Desembargador Ferreira Mendes, representa para a justiça matogrossense um verdadeiro expoente de alto critério, de sólida cultura e inatacável probidade”.

Vítima do vandalismo político que imperou no Estado de Mato Grosso entre os anos de 1901 e 1903, viu-se forçado o Desembargador Ferreira Mendes a exilar-se no Paraguai, a fim de se por a salvo dos canibais, que acorbetados pela impunidade, matavam, saqueavam, estupravam, praticavam, enfim, toda a sorte de crimes os mais hediondos. A sua fuga, entretanto, não obstou a que fosse saqueada e depredada a sua propriedade, em Diamantino, onde não escaparam à fúria selvagem nem a honra das famílias, nem as imagens sagradas, nem as jóias dos altares. Essas cenas vergonhosas narrou-as o Desembargador Ferreira Mendes, bem ao vivo, com todas as suas minúcias, no jornal A REAÇÃO, edições de 20 de dezembro de 1902 e 10 de abril de 1903, sob os pseudônimos de “Jagunço Indomável” e “O espírito de um fuzilado”.

Transposta essa fase calamitosa da vida política de Mato Grosso, a que ficaram ligados os nomes de Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da República, e de Antônio Pedro Alves de Barros, Presidente do Estado, e reintegrado no Tribunal, de onde fora afastado por um ato de arbitrariedade de um déspota, dedicou-se novamente o Desembargador Ferreira Mendes à sua nobre missão de distribuidor de justiça.

Em 1912, cedendo a instâncias do Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, aceitou a sua nomeação para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Fazenda, que exercera até o ano de 1915. Ainda nesse posto de caráter político, comportou-se o Desembargador Ferreira Mendes com a isenção de um verdadeiro juiz, pautando todos os seus atos pela moral e pelo direito, de que jamais se afastara.

Retornando ao Tribunal ao término do Governo Costa Marques, a que serviu com inteligência e dignidade, dele não mais se afastou, senão pela aposentadoria em 1921.

Foi o Desembargador Ferreira Mendes uma personalidade impar na justiça de Mato Grosso. O seu nome honrado polarizou todo um longo período da nossa história judiciária, envolvendo-se numa auréola de benemerência, que o recomenda ao respeito e à veneração.